

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 1709/2008**

**Indefere o pedido de Reconhecimento do
Centro Educacional Clarice Lispector e dá
outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº
1998/2008 (Processos CEE nº 322/2002), aprovado na Sessão Plenária do dia 02/07/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Reconhecimento do Centro Educacional Clarice Lispector,
situado na Avenida Dr. José Farah, s/nº, Centro, Município de Jerônimo Monteiro, ES, mantido
pelo Centro Educacional Lispector Ltda ME;

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da Educação Infantil e da 1ª a 8ª
séries do Ensino Fundamental, do período de 1999 a 2008;

Art. 3º Encerrar as atividades educacionais desenvolvidas na referida escola, nos níveis de
ensino autorizados por este CEE, a partir do ano letivo de 2009.

Vitória, 07 de julho de 2008.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 07 de julho de 2008.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação